PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICPAL Nº 2461, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação financeiro no valor de R$ 56.145,41 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação R$ 56.145,41 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais, quarenta e um centavo) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo municipal de saúde-Recursos livre

10.122.0020.2.213- Gestão de recursos da saúde

(219) - 3.3.390.14.00.00- Diárias R$ 1.240,00

10.301.0026.2040 Manutenção da Unidade Mista

(240) - 3.3.390.14.00.00- Diárias R$ 11.936,00

Unidade Orçamentária: 002 Manutenção da Unidade Mista Recursos vinculados

10.301.0026.2041 Manutenção do piso da Atenção básica- PAB FIXO

(265) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 1.203,09

10.301.0026.2.051-Manutenção do programa -saúde da família

(273) - 3.1.90.11.00.00-venciemntos e vantagens/pessoa civil R$ 6.666,85

(274) - 3.1.90.13.00.00.-obrigações patronais R$ 7.000,00

(278) - 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/física R$ 13.000,00

10.305.0026.2.048-Manutenção da vigilância em saúde

(289) - 3.1.90.13.00.00.-obrigações patronais R$ 10.850,85

(290) 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis R$ 248,56

(292) - 3.3.390.14.00.00- Diárias R$3.000,00

(296) - 3.3.390.49.00.00- Auxilio transportes R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 56.145,41 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais, quarenta e um centavo) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo municipal de saúde-Recursos livre

10.122.0020.2.213- Gestão de recursos da saúde

(222) - 3.3.390.39.00.00-Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 1.240,00

10.301.0026.2040 Manutenção da Unidade Mista

(250) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 13.936,06

Unidade Orçamentária: 002 Manutenção da Unidade Mista Recursos vinculados

10.301.0026.2041 Manutenção do piso da Atenção básica- PAB FIXO

(264) - 3.3.390.14.00.00- Diárias R$ 510,00

(266) - 3.3.390.39.00.00-Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 693,09

10.301.0026.2.051-Manutenção do programa -saúde da família

(276) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 2.000,00

(277) - 3.3.90.32.00.00- material, bem, serviço de distribuição gratuita R$ 19.666,85

(282) -3.3. 90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 3.000,00

10.305.0026.2.048-Manutenção da vigilância em saúde

(291) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 0,12

(293) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 7.478,17

(294) - 3.3.390.39.00.00-Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 4.621,12

(297) -3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 30 de agosto de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/08/2021 às 12:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 30/08/2021 às 14:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **166505** e o código verificador **63AEB3AB**.

Docto ID: 166505 v1